



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro**

quinta-feira, 1 de junho de 2017

Ano V - Edição nº 00510 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica**



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
D8BBA09D547503076F005C8E3487E595

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

## SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/17.
- LEI Nº 054/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Presencial

**PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA**

CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/17**

**Objeto:** Serviços de hospedagem e alimentação para os festejos juninos. **Tipo:** Menor Preço por Lote. **Data:** 16/06/2017 às 11:00h. **Local:** Sede da Prefeitura. Edital e informações no setor de licitação da Prefeitura, Rua Eronides S. Santos, 47. Mulungu do Morro/BA. Fredson C. A. Souza – Prefeito.

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

[www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
522161EEEFB1C2ECE319D13DFFA59CDC

# Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei



Estado da Bahia

## Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

CNPJ: 16.445.876/0001-81- Rua – Eronides Souza Santos, 55 – Mulungu do Morro – Bahia

Tel.: (74) 3643-1076 Fax: (74) 3643-1230 e-mail: prefeitura.mulunguomorro@hotmail.com



### LEI Nº 054/2017, DE 30 DE MAIO DE 2017.

*“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com os Municípios de Morro de Chapéu, Cafarnaum e Bonito, visando estipular percentuais de recebimento dos tributos devidos referentes aos complexos eólicos Crystal, Esperança e Serra Azul de propriedade da ENEL GREEN POWER S.A., e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro - BA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com os Municípios de Morro de Chapéu, Cafarnaum e Bonito, visando estipular percentuais de recebimento dos tributos devidos, referentes aos complexos eólicos Crystal, Esperança e Serra Azul de propriedade da ENEL GREEN POWER S.A..

**Art. 2º** - O convênio terá como finalidade proporcionar o rateio da receita do ISSQN – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, decorrente da atividade industrial da ENEL GREEN POWER S.A., nos parques eólicos MANIÇOBA, DAMASCENA, ESPERANÇA, CRYSTAL e PRIMAVERA, que compõem os complexos CRYSTAL, ESPERANÇA e SERRA AZUL, proporcionalmente ao número de aerogeradores implantados a cada município.

**Art. 3º** - Fica também o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com os Municípios de Morro de Chapéu, Bonito e Cafarnaum, visando estipular percentuais de recebimento dos tributos devidos, referentes às linhas de transmissão de energia elétrica.

**Art. 4º** - O disposto nesta lei será inteiramente aplicável por ocasião da constatação dos fatos geradores previstos no artigo 111, inciso II, da Lei 007/2005, Código Tributário e Rendas do Município de Mulungu do Morro - BA.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mulungu do Morro - BA, 30 de maio de 2017.

\_\_\_\_\_  
Fredson Cosme Andrade de Souza  
Prefeito Municipal